



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 4654

**Presidente da Mesa Diretora:** Tarcísio Iran Rêgo

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Imóveis

**Autoria:** Executivo Municipal

**Data:** 20/05/1999

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 45/99. Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de terreno, com área de 360,00 m<sup>2</sup>, à Associação de Moradores do Conjunto Habitacional José Corrêa Machado. (Referente à Lei nº 2.724, de 02/06/1999).

**Controle Interno – Caixa:** 12.2

**Posição:** 27

**Número de folhas:** 06

---

Espécie: PL  
Categoria: Imóveis  
Cl: 12.2  
Ordem: 27  
nº fls: 04



## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº            / 99

45/99

AUTOR:

PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO:

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ CORRÊA MACHADO, *área de terreno localizada na rua D, no referido Conjunto Habitacional.*

*Caixa*

### MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 20/05/99
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 - *APROVADO EM RE GIM B DE URGENCIA*
- 4 - *EM. 28-05-99*
- 5 - \_\_\_\_\_
- 6 - \_\_\_\_\_
- 7 - \_\_\_\_\_
- 8 - \_\_\_\_\_
- 9 - \_\_\_\_\_
- 10 - \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG**

Gabinete do Prefeito

Montes Claros, 19 de maio de 1999


**OFÍCIO Nº:** GP/131/99  
**ASSUNTO:** Encaminhando Projeto de Lei  
**SERVIÇO:** Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza doação de terreno à Associação de Moradores do Conjunto Habitacional José Corrêa Machado, a fim de que a referida entidade possa nele edificar a sua sede, adquirindo assim um local adequado que lhe dê condições para melhor desenvolver o seu trabalho em favor daquele bairro.

Esperamos que essa Edilidade acolha favoravelmente a referida proposição de lei.

Atenciosamente,

  
**Jairo Ataíde Vieira**  
Prefeito de Montes Claros

Exmo. Sr.  
**Vereador Tarcísio Iran Rêgo**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
MONTES CLAROS-MG

**PROJETO DE LEI N°**

**AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO**

O povo do Município de Montes Claros/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação de Moradores do Conjunto Habitacional José Corrêa Machado, uma área de terreno medindo 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), que constitui parte de uma Área Institucional de propriedade desta Prefeitura, localizada à rua "D", no referido Conjunto Habitacional, tendo a área objeto desta doação os seguintes limites e confrontações:

"Partindo do alinhamento da av. Padre Chico e rua "D", segue pelo alinhamento da dita av. Padre Chico a uma distância de 26,00m; deflete à direita e segue a uma distância de 12,00m; deflete à direita e segue a uma distância de 34,00m até a rua "D"; deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua "D" a uma distância de 14,42m até o ponto onde iniciou esta descrição."

**Art. 2°** - O imóvel objeto da presente doação destina-se à construção da sede da donatária.

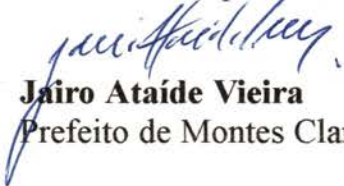
**Art. 3°** - Em caso do não cumprimento da finalidade prevista no Artigo 2° desta Lei, no prazo de 03 (três) anos a contar da data de assinatura da escritura pública de doação, o imóvel reverter-se-á ao Patrimônio do Município.

**Art. 4°** - A Associação de Moradores do Conjunto Habitacional José Corrêa Machado, na condição de donatária, fica obrigada a providenciar a lavratura da escritura de doação do imóvel, no prazo de 03 (três) meses contados da publicação desta Lei.

**Art. 5°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG, 19 de maio de 1999.

  
**Jairo Ataíde Vieira**  
Prefeito de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E JUSTIÇA  
EM 21 DE MAIO DE 1999  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

*É legal e constitucional.*  
*Deputado Marcelo*  
*Flora Vieira*

*[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
REGIME DE URGÊNCIA  
EM 27 DE MAIO DE 1999  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

IDENTIFICAÇÃO : Parte de Area Institucional na Rua "D" do  
Conjunto Habitacional José Corrêa Machado,  
Município de Montes Claros - MG.

AREA : 360,00 M2

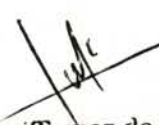
PROPRIETARIO : Prefeitura Municipal de Montes Claros

FINALIDADE : Doação a Associação de Moradores do Conjunto  
Habitacional José Corrêa Machado.

-----  
DESCRICAÇÃO  
-----

Partindo do alinhamento da Av. Padre Chico e Rua "D", segue pelo alinhamento da dita Av. Padre Chico a uma distância de 26,00m; deflete a direita e segue a uma distância de 12,00m; deflete a direita e segue a uma distância de 34,00m até a Rua "D"; deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua "D" a uma distância de 14,42m até o ponto onde iniciou esta descrição.

Montes Claros, 14 de Maio de 1999

  
Gustavo Tomaz de Aquino Pires  
Tec. Agrimensor - CREA 10535/TD

memorial37



RUA SETE SETEMBRO

RUA CINCO

INSTITUCIONAL

AV. PADRE CHICO

RUA 12

12.00 34.00  
28.00 14.42

RUA D

44F

RUA 14  
10.00

MONTES CLAROS  
PREF. MUNICIPAL

PREF. DE MONTES CLAROS  
ADM. TODOS POR M. CLAROS  
PREF. JAIRO A. VIEIRA

SEC. DE PLAN. E COORD. SEPLAN  
SEC. JOÃO H. RIBEIRO - ARQ.  
ADJUNTO. CELSO C. SANTOS

DIV. DE ENG. E PROJETOS  
DAVIDSON C. ROCHA - ARQ.

LEVANT.  
GUSTAVO T.A. PIRES  
TEC. AGRIM. CREA-MG 10.535/D

CONTÉM  
CROQUI - PARTE DE ÁREA INSTITUCIONAL  
ÁREA - 360,00 m<sup>2</sup>  
DOAÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO  
CONJ. HAB. JOSÉ C. MACHADO.

DES. ERNANI

DATA MAIO/99

ESCALA 1:1000